

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22.285 06/09/2016 14:12:37
Responsável: *me*

PARECER Nº 107/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 105/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ao Departamento de Saúde, para execução do projeto de adequações da UPA e dos anexos do PPA 2014-2017 e da LDO 2016.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 105/2016, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 38.269,85 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao Departamento de Saúde, para pagamento de despesas com obras e instalações de adequações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Construção de Unidades de Saúde.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional em questão serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

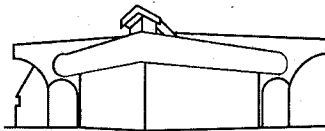
A abertura do crédito adicional de que trata esta propositura é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016), portanto, o presente projeto de lei se fundamenta no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Propõe ainda o art. 4º do Projeto de Lei, pedido de autorização para adequações nos programas, metas e ações das peças do planejamento municipal na seguinte forma: no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872/2013 (Plano Plurianual 2014-2017); no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016).

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraaparaguacu.sp.gov.br

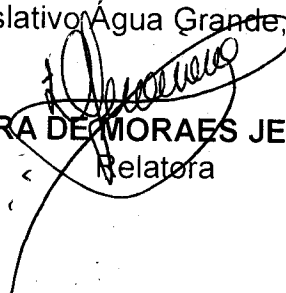


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 105/16, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de setembro de 2016.


DELMIRA DE MORAES JERONIMO

Relatora